



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 386/67

“Abre crédito especial no valor de NCr 7.790,36 (sete mil, setecentos e novena cruzeiros novos e trinta e seis centavos)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do Excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o código 86-42-10-143, um crédito especial no valor de NCr 7.790,36 (sete mil, setecentos e novena cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para ocorrer o pagamento da aquisição, autorizada pela Lei nº 362, de 24 de Junho de 1.967, de uma área de terras destinada à construção de 100 Casas Populares e respectivas despesas de escrituração.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 17 de novembro de 1.967.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal